

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ZAMBEZE PROJECTO DE COMÉRCIO E CONECTIVIDADES DA ÁFRICA AUSTRAL (PCCAA) FUNDO CATALÍTICO PARA INOVAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO

TERMOS DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços de consultoria para elaboração de planos de gestão ambiental e social de três mercados grossistas no âmbito das infraestruturas de última milha

Índice

1.	CON	VTEXTUALIZAÇÃO	1
2.		ECTIVO GERAL	
3.		BITO DA CONSULTORIA	
4.		ГОDOLOGIA	
4	ł.1.	Documentos para consulta- insumos disponíveis pelo contratante	5
		DUTOS E DURAÇÃO DO TRABALHO	
Ę	5.1.	O Relatório Inicial	5
Ę	5.2.	Relatório de Diagnóstico Sócio Ambiental	6
Ę	5.3.	Relatório Final - Submissão das Versões finais de todos Produtos	7
6.	PAG	AMENTO DA CONSULTORIA	7
7.	GES	TÃO DA CONSULTORIA	8
8.	CRI'	TÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS	11
8	3.1.	Método de selecção	12
9.	DUF	RAÇÃO DO CONTRACTO	12
10.	LOC	AL DE ENTREGA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	12

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Os Governos de Moçambique e do Malawi solicitaram o apoio do Grupo Banco Mundial (GBM) para o financiamento do Projecto de Comércio e Conectividade da África Austral (PCCAA), com o objectivo de estimular a actividade do sector privado ao longo dos corredores específicos do Malawi e Moçambique, através da redução dos custos e tempo das transações comerciais, aumento do desenvolvimento da cadeia de valor e melhorar as infraestruturas de acesso aos mercados. O Projecto inclui investimento ao longo dos Corredores da Beira e de Nacala que ligam Moçambique ao Malawi e ao longo do Corredor Maputo que liga Moçambique à África do Sul através da Ponta do Ouro.

O Projeto tem quatro componentes: i) Reduzir os custos comerciais; ii) Fortalecer a coordenação regional e a implementação de Projetos; iii) Fortalecer as cadeias de valor para a integração regional; e iv) Fortalecer a infraestrutura de transporte para melhorar o acesso ao mercado.

A gestão e coordenação do projecto está a cargo do Ministério dos Transportes e Comunicações e Administração Nacional de Estradas, sendo a componente iii) Fortalecer as cadeias de valor para a integração regional, está a ser implementada sob coordenação técnica da Agência de Desenvolvimento do Vale de Zambeze e tem como objectivo melhorar a produtividade e as oportunidades de mercado para o sector privado, pequenos produtores e comerciantes transfronteiriços ao longo de cadeias de valor específicas, através de uma abordagem de integração regional.

De entre outras actividades, a componente iii) prevê a operacionalização da II edição do Fundo Catalítico para Inovação e Demonstração (FCID), implementado na sua I edição pelo Projecto Polos Integrados de Crescimento (PPIC), concluído em Abril de 2020. O FCID, foi concebido como um programa liderado pela Agência de Desenvolvimento do Vale do Zambeze (ADVZ) que tem como princípios fundamentais ser um fundo competitivo, orientado pela procura, com um processo de selecção baseado em evidências que demonstrem práticas de negócios com benefícios para o pequeno produtor e MPMEs. O objetivo geral da II edição do FCID é melhorar a capacidade de acesso aos mercados regionais (SADC) e de exportações das médias e grandes Empresa, através de parcerias comerciais com produtores e MPME's.

Segundo o documento de avaliação do projecto (PAD), o Projecto no seu todo foi avaliado como sendo de categoria A¹ e foram activadas, 5 (cinco) das 11 Políticas Operacionais de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, nomeadamente: Avaliação Ambiental (OP/BP 4.01) Habitat Naturais (OP/BP 4.04), Gestão de Pragas (OP/BP 4.09), Reassentamento Involuntário (OP/BP 4.12) e Florestas (OP/BP 4.36), como forma de assegurar que as intervenções e acções do Projeto sejam social, ambientalmente viáveis, sustentáveis e ainda consideradas na tomada de decisões em investimentos, principalmente em actividades com potencial impacto socioambiental. Portanto, é importante que sejam adoptadas medidas preventivas e correctivas relativas aos procedimentos do BM e da legislação Nacional durante a implementação.

Tendo em conta, o acordo de financiamento que reitera a relevância na implementação das políticas das salvaguardas ambientais e sociais do Banco Mundial em concordância a legislação ambiental Nacional, através da elaboração de instrumentos a serem aplicados no âmbito do Projecto, especificamente o Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) e o Quadro da Política de Reassentamento (QPR) que orientarão e garantirão que as intervenções do Projecto, reduzam impactos ambientais e socias negativos e potenciam os impactos positivos, assegurando a sua mitigação.

2. OBJECTIVO GERAL

Pretende-se contratar uma consultoria para elaborar Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS), no âmbito da construção de três mercados grossistas em Milange, Angónia e Mandimba, com vista assegurar o cumprimento da legislação moçambicana, as normas da IFC (Internacional Finance Corporation) e as Políticas de Salvaguardas Ambientais do Banco Mundial, tal como definido no Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) do PCCAA.

1

¹Actividades propostas que podem gerar impactos adversos que incluem, mas não se limitam à: (i) melhoria de infraestruturas/obras de construção civil com potencial deslocamento físico e econômico de pessoas e subvenções nas diferentes cadeias de valor (exemplo: agropecuária, restauração, pesca, energias etc.). No entanto, os riscos identificados são reversíveis e os impactos podem ser mitigados e/ou compensados.

3. ÂMBITO DA CONSULTORIA

De a acordo com a triagem ambiental e social, Mundial, obedecendo às diretrizes do Banco Mundial os Subprojectos referentes as construções dos três mercados grossistas foram categorizadas de "B", uma vez que contemplam intervenções com impactos limitados e medidas de mitigação são prontamente identificáveis. Por forma a minimizar estes riscos deve-se elaborar os Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS's) destas infraestruturas. Portanto, em respeito ao decreto 54/2015 de 31 de Dezembro que regula o Processo de Avaliação de impacto ambiental, aguardamos pela categorização do MTA, que supomos que pela natureza da actividade e especificações técnicas, será classificado em "C", tendo em conta os impactos ambientais e sociais adversos mínimos, que considere o tipo, localização e a escala natureza e magnitude dos riscos do Subprojecto.

Para efeito, pretende-se que a Empresa elabore três PGAS para cada mercado e submeta para e aprovação pelo MTA em conformidade com Decreto n.º 54/2015 de 31 de Dezembro e das Políticas das Salvaguardas do Banco Mundial, através da realização das seguintes acções:

- Caracterizar os Impactos Ambientais Significativos (IAS) da Infraestrutura e fornecer padrões ambientais e sociais para operação e manutenção dos três mercados grossistas;
- ii. Identificar os potenciais impactos ambientais significativos decorrentes da implementação das Infraestruturas de última milha, buscando a caracterização dos problemas ambientais e sociais nos meios físico, biótico e antrópico mais especificamente nos aspectos que afetam: a) A saúde, a segurança e o bem-estar da população; b) As atividades sociais e econômicas; c) A biota; d) O meio físico, incluindo solo, relevo e recursos hídricos; e) Saneamento do meio e impacto estético e visual;
- iii. Identificar os impactos ambientais e sociais e respectivas medidas de mitigação durante as fases de operação, manutenção e desativação das infraestruturas;
- iv. Identificar as obrigações e responsabilidades de cada uma das partes envolvidas no projecto em relação aos métodos e procedimentos que devem ser seguidos, as acções de gestão ambiental que devem ser implementadas, tendo em conta que o quadro de referência para os padrões ambientais para evitar afectar negativamente a saúde e o bem-estar das pessoas e o meio ambiente;

- v. Preparar um plano de gestão ambiental e monitoria da implementação das medidas de mitigação e os impactos dos projectos durante as fases de operação, monitoria e desativação;
- vi. Identificar e avaliar os impactos ambientais e sociais de cada infraestrutura proposta para a construção e propor PGAS, de acordo com a natureza da actividade, assegurando que a sua construção e operação sejam ambientalmente e socialmente consistentes e adequadas à legislação ambiental do País e às Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial;
- vii. Caracterizar cada infraestrutura definindo o perfil da actividade tendo em conta a importância econômica da actividade no cenário local, regional e nacional, devendo para o efeito utilizar metodologias previstas na legislação ambiental vigente no País (Decreto 54/2015-Regulamento sobre o processo de AIA) e os procedimentos socioambientais do Banco Mundial, resultando na apresentação de uma matriz de impactos que considere as fases de implantação e operação de cada infraestrutura;
- viii. Conceber instrumentos ambientais e sociais com destaque: a) Planos de Saúde e Segurança Ocupacional (PSSO), b) Plano de Maneio Integrado de Praga (PMIP), c) Códigos de Conduta (CdC), d) Manuais de Boas Práticas (MBP's), Plano Engajamento das Partes Interessadas (PEPI) e outros instrumentos que se considerarem pertinentes com vista mitigar, evitar ou compensar os potenciais impactos negativos identificados no PGAS, contendo um cronograma, um orçamento indicativo e recursos necessários para sua implementação;
 - ix. Elaborar um plano de acompanhamento e monitoramento das ações correctivas dos impactos ambientais e sociais observados no local, principalmente no que diz respeito a qualidade da água, efluentes e resíduos sólidos entre outros aspectos;
 - x. Propor clausulas ambientais e sociais para implementação no para o processo de construção das Infraestruturas esteja comtemplado sistemas de inclusão de género, prevenção ou riscos de VBG, assegurando o desenvolvimento e monitorização de indicadores apropriados durante a implantação e funcionamento dos mercados.
 - xi. Organizar a realização das consultas públicas garantindo deste modo o envolvimento das partes interessadas e afectadas pelas actividades que farão parte integrante do processo de avaliação ambiental e social que inicialmente que estarão envolvidas as comunidades locais, ONGs nacionais e internacionais, especialistas, agências governamentais relevantes (a nível nacional, provincial e distrital) e o sector privado, cuja as recomendações preliminares do estudo serão discutidas com as principais

partes interessadas em workshops a serem realizados. O feedback dos workshops será incorporado nos Relatórios intermédios e finais;

4. METODOLOGIA

A Empresa deverá apresentar uma metodologia que especifique passo a passo, as várias acções a empreender na elaboração do PGAS e responsabilidades para a implementação que permita uma melhor aplicação das Directrizes ambientais e sociais do País e Banco Mundial, pelo empreiteiro no decurso da obra e pelo proponente na operacionalização da infraestrutura.

4.1. Documentos para consulta- insumos disponíveis pelo contratante

Os documentos para consulta incluem, mas não se limitam aos seguintes:

- o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial;
- o Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) do Projecto;
- o Quadro da Política de Reassentamento (QPR) do Projecto;
- o Procedimentos do Mecanismo de Feedback e Resolução de Reclamações (MFRR)
- o Plano de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI);
- Manual de Implementação do Projeto (MIP)

5. PRODUTOS E DURAÇÃO DO TRABALHO

De acordo com a triagem socioambiental, com procedimentos de Banco Mundial e a categorização ambiental que for definida pelo MTA, para cada Subprojecto, pretende-se que a Empresa elabore Três Planos de Gestão Ambiental (PGAS) que abarca todas as fases de implementação do Subprojecto, nomeadamente, a preparação do local para a sua implementação, construção, operação e manutenção e desativação. Adicionalmente, os PGAS's serão elaborados e implementados de acordo com o Quadro de Gestão Ambiental e Social elaborado para o Projeto e regulamento ambiental do País, (Decreto n.º 54/2015). Para o efeito, deverão ser apresentados os seguintes productos:

5.1. O Relatório Inicial

Incept Report - Elaborados os PGAS's, submetidos e aprovados pelo Serviço Provincial de Ambiente, onde estará localizada a construção de cada Mercado Grossita. O relatório deverá conter abordagem metodológica incluindo a elaboração de formulários ou questionário para realização do trabalho de campo, calendário de execução do trabalho incluindo assim

como a informação sobre o proponente, caracterização da actividade, enquadramento legal, e definição do escopo do PGAS.

Também neste capítulo incorporará uma parte introdutória, a identificação do proponente e do consultor do estudo, a localização e os limites das áreas de influência, descrição do Subprojecto e alternativas de localização, enquadramento legal, identificação das componentes ambientais sobre as quais incidirá o estudo, identificação de potenciais impactos da actividade proposta, metodologia de identificação e avaliação dos impactos ambientais e sociais das infraestruturas.

Nesta etapa, far-se-á a definição dos estudos de especialidade a serem realizados, bem como a metodologia de identificação e avaliação dos potenciais impactos ambientais e sociais dos Subprojectos propostos desde que estejam em conformidade com o Decreto n.º 54/2015 e as políticas das salvaguardas ambientais e sociais do Banco Mundial, tendo em conta a Categoria Ambiental previamente definida

Igualmente, nesta fase serão feitos os estudos de gabinete, pesquisa bibliográfica e trabalho de campo, para obtenção de informações e dados, biofísicos e socioeconómicos, sobre a área de influência do projecto que permitam caracterizar a situação ambiental de referência, assim como a recolha de dados e características do próprio Subprojecto.

Os Produtos desta etapa, deverão ser enviados em 10 dias úteis após a assinatura do contrato e posterior submissão para revisão pela UG-FCID e Banco Mundial com vista propor melhorias conforme os Quadros Ambiental e Social aprovados para o Projecto e finalmente a aprovação pelo SPA/MTA.

5.2. Relatório de Diagnóstico Sócio Ambiental

Físico, biótico e socioeconômico - Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental e Social (EIAS) ou Estudo Ambiental Simplificado (EAS) e o respetivo Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS);

Nesta etapa deverá ser apresentado o enquadramento legal e administrativo, descrição do subprojecto, identificação e descrever a ocorrência de eventuais passivos ambientais e sociais existentes na área de influência direta (AID) de cada infraestrutura, caracterização da situação de referência, identificação e avaliação de impactos, análise e avaliação de risco da implantação e funcionamento da infraestrutura, medidas de gestão ambiental (papeis, responsabilidades, directrizes, medidas mitigação), Planos de Gestão Ambiental e Social

(Principais programas de gestão a serem implementados pelos proponentes da iniciativa), assim como o relatório da consulta pública.

Nesta etapa a empresa deverá submeter o Draft para ser comentado e posteriormente documento final, ambos deverão ser aprovados pela UG-FCID, UCP-MTC e pelo Banco Mundial. Portanto, os produtos, deverão ser enviados em Quarenta (40) dias úteis após a assinatura do contrato.

5.3. Relatório Final - Submissão das Versões finais de todos Produtos

Para além das conclusões e recomendações, é necessário incluir as versões finais dos Instrumentos acima mencionados no escopo da consultoria, também incorporará estimativa de orçamento, auditorias, modelos para monitoria e modelos de relatórios. Espera-se que nesta etapa a empresa, ilustre as evidências de submissão dos instrumentos para o licenciamento ambiental junto ao SPA. Portanto, os Produtos, deverão ser enviados em Sessenta dias (60) dias úteis.

Portanto, os PGAS's a serem elaborados deverão ser apresentados em 2 vias, devidamente datados e assinados pelo contratado, sendo: Seis (6) cópias impressas, no formato A-4, letra Arial, corpo 12; 2 cópias em meio digital, em formato PDF e um sumário executivo.

6. PAGAMENTO DA CONSULTORIA

Importa referir que os custos da Consultoria, servirão para cobrir as despesas inerentes a elaboração dos instrumentos que inclui a deslocação e apoio logístico e estarão criados mecanismo de colaboração com a Unidade de Gestão do FCID na ADVZ. Para o efeito, os pagamentos da consultoria serão efectuados apôs a entrega e aceitação dos produtos:

Etapas de Pagamento	Entregáveis	Prazo	% de pagamento
1º. Pagamento –	Relatório inicial incluindo os PGAS's impressos	10 dias	
Elaborado o	submetidos a UG-ADVZ e SPA/MTA com a	após a	2004
Relatório Inicial-	abordagem metodológica, formulários ou	assinatura	20%
PGAS's submetidos	questionário para realização do trabalho de	do contrato	
e aprovados pelo	campo, cronograma de trabalho, estratégias de		
Órgão Ambiental	consulta pública, informação sobre o		
(Serviços	proponente da implantação da infraestrutura,		

Províncias de Ambiente-SPA)	perfil do consultor responsável pela elaboração do instrumento, âmbito, objetivos e estrutura do relatório.		
2º. Pagamento – Elaborado o Diagnóstico socioambiental – Draft do Relatório do PGAS	Relatório do Diagnóstico Socioambiental aprovado com informação sobre o enquadramento legal e administrativo, descrição do subprojecto, passivos ambientais e sociais existentes na área de influência direta (AID) de cada infraestrutura em construção, caracterização da situação de referência, identificação e avaliação de impactos, análise e avaliação de risco ambiental e social da infraestrutura, medidas de gestão ambiental (papeis, responsabilidades, directrizes e medidas mitigação) e relatório da consulta Pública.	40 dias após assinatura do Contrato	50%
2º Pagamento- Instrumentos Aprovados- (Submissão das Versões finais de todos Produtos)- Emissão da Licença Ambiental	Para além das conclusões e recomendações vai incluir as versões finais dos productos finais dos instrumentos acima mencionados no escopo da consultoria, também incorporará estimativa de orçamento, auditorias, modelos para monitoria e modelos de relatórios. Espera-se que nesta etapa que o consultor apoie a ADVZ, na submissão dos instrumentos para o licenciamento ambiental junto ao SPA.	60 dias após assinatura do Contrato	30%

7. GESTÃO DA CONSULTORIA

O Contrato com a empresa seleccionada para a elaboração do PGAS, será administrado pela UCP-MTC em coordenação com a Unidade de Gestão do FCID. Os aspectos técnicos deste contrato deverão ser articulados com o oficial de Salvaguardas Ambientais e Sociais afecto a UGF/ADVZ, com estreita colaboração com a equipa de salvaguardas da UCP -PCCAA e do Banco Mundial.

8. PERFIL E QUALIFICAÇÕES DA FIRMA E EQUIPA DE CONSULTORES

8.1. Perfil da Firma

- A Firma deverá ter uma alvará ou licença Ambiental de Empresas que habilite a elaboração de Estudos de Impacto ambiental e social, tendo em conta o regulamentos ambientais do País;
- Ter no mínimo 5 anos de experiência em consultorias no Mercado Nacional ou na região
- Experiência na elaboração instrumentos ambientais relacionados a construção de infraestruturas, aplicando as politicas de salvaguardas ambientais e sociais do BM:
- Ter elaborado pelo menos dois estudos ambientais e socias e Projectos similares no Pais;
- Apresentar cartas referencias que ilustram ter feito Estudos de impacto Ambiental com base no regulamento ambiental do País e das Politicas das Salvaguardas Ambientais e Sociais do BM

8.2. Perfil da Equipa Técnica

Para a realização da consultoria a Firma deve apresentar a equipa técnica com qualificações abaixo mencionada

		HOMEM/MES
Especialista Ambi	150/60	
Responsabilidade	Será responsável (a) pelo todo processo de elaboração do estudo de avaliação do impacto ambiental e social e de outros aspectos transversais;	
Qualificação Mínima	Licenciatura (ou mestrado é uma vantagem) em Engenharia ambiental, Gestão Ambiental, Biologia, Geografia, com certificação ou alvará de licença ambiental. Além disso, devera ter formação complementar em coordenação de segurança e saúde no trabalho assim como evidencia de ter sido capacitado procedimentos das salvaguardas ambientais e sociais do Banco Mundial será uma vantagem	
Experiência profissional geral	Mínimo de 10 (dez) anos de experiência profissional em elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental e Social em Projectos relacionados com a construção de infraestruturas , mais cinco (5) anos de experiência mínima comprovada na função de coordenação da segurança e saúde ocupacional, elaboração de instrumentos ambientais e sociais com enfoque com financiamento do BM	
Experiência profissional específica	Experiência em triagem Ambiental e Social e categorização de riscos, realização de Avaliações de Impacto Ambiental (AIA) e preparação de Planos de Gestão Ambiental (PGA) para projectos semelhantes, utilizando as normas de salvaguarda ambiental e social do BM, especialmente a Avaliação Ambiental (ESS1) e as Directrizes Gerais para o Ambiente, Saúde e Segurança (abril de 2007). Familiarizado com as condições ambientais (por exemplo, questões de gestão dos recursos	

	naturais, mudanças climáticas, socioeconómicas e de saúde e segurança no trabalho prevalecentes em Moçambique,	
Área Geográfica de implementação dos Subprojectos	Ter domínio ou ter trabalhado em consultorias na região do vale do Zambeze e Corredor de Nacala e estar familiarizado com hábitos e cultura local será uma vantagem	
Especialista ambie	ente s saúde e segurança ocupacional	45/100
Qualificações mínimas	Licenciatura Engenharia ambiental, gestão ambiental, geografia, biologia ou áreas afins ou com mestrado não área de Higiene Saúde e segurança no trabalho será uma vantagem e com evidencia de ter coordenado e estar envolvidos em Projectos de infraestruturas que incorporem no seu escopo de actividades os aspectos de segurança e saúde no trabalho	
Experiência Geral	Mínimo de 5 anos de experiência acumulada nos últimos 7 anos num função e posição semelhantes, incluindo.	
Experiência profissional específica	Mínimo de 5 anos de experiência acumulada nos últimos 7 anos num cargo e função semelhantes, incluindo.	
Área Geográfica de implementação dos Subprojectos	Ter domínio ou ter trabalhado em consultorias na região do vale do Zambeze e Corredor de Nacala e estar familiarizado com hábitos e cultura local será uma vantagem	
Especialista em Desenvolvimento Social		40/100
Qualificações mínimas	Licenciatura em Ciências Sociais, antropologia, desenvolvimento comunitário e áreas afins	
Experiência Geral	Mínimo 7 anos de experiência em Projectos que requerem a avaliação de Risco de GBV e na elaboração implementação de estratégia de género e outros aspectos relacionados com a vulnerabilidade das mulheres	
Experiência profissional específica	Um mínimo de 5 anos de experiência profissional relevante na conducao de consultas públicas, triagem social e categorização de riscos, realização de Avaliações de Impacto Social, preparação do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) e avaliação de riscos e impactos ambientais e sociais de Projectos de construção de Infraestruturas, no País e na Região, utilizando as Policticas de salvaguarda ambientais e Sociais do BM	
Área Geográfica de implementação dos Subprojectos	Ter domínio ou ter trabalhado em consultorias na região do vale do Zambeze e Corredor de Nacala e estar familiarizado com hábitos e cultura local será uma vantagem	
Especialista em Gl	BV	35/100
Qualificações mínimas	Licenciatura em Ciências Sociais, Antropologia, Medicina, Saúde Pública ou áreas afins	
Experiência Geral	Com um mínimo de 5 anos de experiência profissional relevante em intervenções de prevenção e resposta à violência com base no género (VBG), exploração e abuso sexual (SEA), assédio sexual (SH), trabalho infantil, avaliação de risco de GBV em Projectos relacionados com a	

	construção ou reabilitação de infraestruturas, com enfoque financiado pelo Banco Mundial será uma vantagem;	
Experiência profissional específica	Experiência em estratégias de comunicação para reforçar os esforços em curso de luta contra a violência baseada no género, a violência sexual e a violência sexual contra as mulheres, em especial os abusos contra menores, os casamentos forçados e as uniões precoces e a exploração do trabalho infantil. Experiência com policticas de de salvaguarda do Banco Mundial.	
Área Geográfica de implementação dos Subprojectos	Ter domínio ou ter trabalhado em consultorias na região do vale do Zambeze e Corredor de Nacala e estar familiarizado com hábitos e cultura local será uma vantagem	

NB: A Consultoria é de 60 (sessenta) dias

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS

As propostas submetidas pelas empresas de consultoria serão avaliadas segundos os critérios abaixo descritos:

Categoria	Critérios	Pontuação
1	Informação geral da empresa (experiência em elaborar trabalhos similares), com destaque nos Projectos que envolvem avaliação de Impacto Ambiental na Construção de Infraestruturas	10%
2	Mais de 10 anos de experiência específica em elaboração de EIAs, PGAS e outros instrumentos de implementação das salvaguardas em projectos de investimento em Moçambique;	35%
3	Demonstração de ter experiências anteriores e comprovadas na preparação de instrumentos de salvaguardas A&S (Ambientais e Sociais), financiados pelo Banco Mundial;	30%
4	Familiarizado sobre aspectos relacionados com a minimização de risco de Abuso Exploração Sexual (AES), género e Violência Baseada no Gênero;	15%
5	Relação de trabalhos anteriores nos últimos três anos (2019-2022), com pelo menos duas (2) cartas de referência da empresa ou organizações para quais fizeram trabalhos	5%

9.1. Método de selecção

6

O consultor será selecionado de acordo com os procedimentos do Banco Mundial definidos no Regulamento de Aquisição de Tomadores de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento para Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria, edição de novembro de 2020. O método de seleção será baseado na Qualidade e Custo (QCBS).

Portanto, o consultor será contratado mediante o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, com base nas qualificações das empresas para prestação dos serviços propostos, a partir da avaliação da experiência para a execução do serviço, cujo perfil desejado. Será considerado com primazia para actuação em actividades similares ao objecto desta selecção, onde será verificada a vantagem da escolha em relação à concorrência.

Portanto, para efeitos de avaliação das candidaturas das empresas deverão submeter:

- Metodologia da elaboração do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS);
- Cronograma detalhado de realizações;
- Curriculum Vitae;
- Certificados e/ou diplomas;
- Licença de Empresa Consultoria ambiental ou do consultor individual chefe da equipa;

10.DURAÇÃO DO CONTRACTO

O Contrato com a empresa de Consultoria terá a duração de Sessenta (60) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

11.LOCAL DE ENTREGA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Os candidatos interessados devem enviar uma carta de manifestação de interesse e adequação para o posto, bem como Curriculum Vitae em português para o endereço abaixo

(eletronicamente por preferência até ao dia...... de de 2023) e não deverá ser superior a três páginas, com detalhes de contacto de três referências.

Ministério dos Transportes e Comunicações

Unidade de Coordenação do Projecto de Comercio e Conectividade da Africa Austral (PCCAA)

Att: Unidade de Procurement

Rua Mártires de Inhaminga nº 336; 1° andar, Cidade de Maputo

Tel: +258 21 359849

E-mail: procure.satcp@gmail.com

ANEXO: ORIENTAÇÕES SOBRE O PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (ESMP/PGAS)

Este plano é uma proposta e visa orientar o consultor na condução dos seus trabalhos, todavia dependendo das condições e realidade local cada consultor poderá adequar a realidade encontrada no terreno. O plano de gestão ambiental e social (ESMP/PGAS), consiste no conjunto de medidas de mitigação, monitoramento e medidas institucionais a serem tomadas durante a implementação e operação para minimizar os impactos ambientais e sociais adversos, compensá-los ou reduzi-los a níveis aceitáveis. O PGAS também inclui as acções necessárias para implementar estas medidas através da preparação de um plano de gestão ambiental e social onde o consultor deverá ter a seguinte abordagem: (a) Identificar o conjunto de respostas aos impactos potencialmente adversos; (b) determinar requisitos para assegurar que estas respostas são feitas de forma eficaz e em tempo útil; e (c) descrever os meios para satisfazer essas exigências.

Dada a escala e a natureza do subprojecto e a significância dos potenciais impactos previstos, o consultor, será responsável pela preparação de PGAS específicos para cada Subprojecto, identificados num formato adequado para inclusão como especificações técnicas no contrato dos beneficiários de cada Subprojecto.

Os PGAS devem ser finalizados e aprovados após ter em conta os comentários do MTA/SPA. Portanto equipa de salvaguardas do Banco Mundial irá rever e fornecer comentários com vista a controlar o cumprimento das salvaguardas.

Portanto abaixo estão os elementos importantes que constituem um PGAS:

- Descrição do subprojecto: Natureza da escala e tipo de subprojecto implementado no âmbito dos programas propostos
- Descrição da área de implementação do Subprojecto: O ambiente biofísico e social, a definição da área específica de implementação do subprojecto, incluindo a incidência da GBV (por exemplo, mapeamento dos locais de alto risco), se aplicável.
- Impactos: Previsão de impactos ambientais e sociais adversos (GBV, SSO, GRM e quaisquer incertezas sobre os seus efeitos) para as quais é necessária a mitigação deve ser identificada e resumido.

Mais especificamente, o PGAS deverá incluir as seguintes componentes.

1. Mitigação

O ESMP/PGAS, deve identificar as medidas viáveis e de baixo custo que podem reduzir os impactos ambientais e sociais adversos, potencialmente significativos para níveis aceitáveis, assim como incluir medidas compensatórias se as medidas de atenuação não forem viáveis, de custo eficaz, ou suficiente. Especificamente, o PGAS, deverá ter a seguinte abordagem: (a) identificação e resumo de todos os impactos adversos significativos; (b) descrição - com detalhes técnicos - cada medida de mitigação, incluindo o tipo de impacto a que se refere, e as condições sob as quais é necessária tendo em conta, os desenhos, descrições de equipamentos e operacionais procedimentos, conforme apropriado; (c) estimativa de custo de quaisquer potenciais impactos ambientais e sociais das medidas de mitigação; e (d) fornecimento de ligação com quaisquer outros planos de mitigação adequado (por exemplo, Saúde e segurança Ocupacional, recursos culturais entre outros) necessários para o Subprojecto, assim como a responsabilização na implementação das medida de mitigação.

O PGAS deve fornecer pormenores sobre as condições em que a medida de mitigação deve ser implementado e também indicar as várias medidas praticáveis aplicáveis ao subprojecto proposto em cada fase do projecto (concepção, construção e/ou operação).

2. Descrição do programa de monitorização

O PGAS identifica os objectivos de monitorização:

- o tipo de controlo necessário;
- também descreve indicadores de desempenho que fornecem ligações entre impactos e medidas de mitigação identificados no relatório do Estudo de Impacto Ambiental ou do Estudo Ambiental Simplificado, parâmetros a serem medida (por exemplo: normas nacionais, extensão da área impactada a ser considerada, etc.) assim como o método a utilizar, localização da amostragem e frequência das medições.

Durante a implementação dos Subprojectos serão fornecidas informações sobre aspectos ambientais e sociais relevantes particularmente sobre a eficácia das medidas de mitigação. Essa informação permitirá que a ADVZ possa avaliar o sucesso da mitigação como parte da supervisão dos Subprojectos, e permite acções corretivas a serem tomadas quando necessário.

Portanto, o PGAS deve identificar os objectivos de monitorização e especificar o tipo de monitoramento, com ligações para os impactos avaliados no relatório dos EIA ou EAS e as medidas de mitigação descritas no PGAS. Especificamente, a secção de monitorização do

PGAS fornece: (a) uma descrição específica, e detalhes técnicos, de medidas de controlo, incluindo os parâmetros a serem medidos, os métodos a serem utilizados, locais de amostragem, a frequência das medições

Os PGAS's, devem demonstrar que a gestão e monitorização ambiental e social das propostas de actividades que abrangerão todos os principais impactos e como serão integradas na supervisão do Subprojectos;

3. Consulta publica

Os PGAS's, devem também descrever as medidas, métodos e acções propostas para facilitar a consulta pública. É importante que o PGAS identifique ligações a outras organizações sociais e planos de implementação das salvaguardas ambientais e sociais relacionadas com o subprojecto.

4. Estimativas de custos e fontes de financiamento:

A Implementação das medidas de mitigação mencionadas no PGAS envolverá um custo de investimento inicial, bem como custos recorrentes. O PGAS deve incluir estimativas de custos da implementação do subprojecto, nos documentos de concurso e no contrato para assegurar que os beneficiários cumprirão as medidas de mitigação. Os custos de implementação do PGAS serão incluídos na concepção do subprojecto, bem como nos documentos de concurso e de contrato. Para todos os três aspectos (mitigação, monitoramento e desenvolvimento de capacidades), o ESMP fornece (a) um cronograma de implementação de medidas que devem ser realizadas como parte do Subprojecto

5. Cronograma de implantação.

O calendário, a frequência e a duração das medidas de mitigação e a monitorização deve ser incluída num cronograma de implementação, mostrando o faseamento e coordenação com procedimentos no manual de implementação/operação do Projecto. As ligações devem ser especificar onde a implementação de medidas de mitigação estarão ligadas ao reforço institucional se necessário e aos acordos legais do Projecto,

6. Procedimentos e Comunicação

Mecanismos de feedback para informar as partes relevantes sobre o progresso e a eficácia das medidas de mitigação e o próprio controlo devem ser especificados.

As diretrizes sobre o tipo de informação requerida e a apresentação da informação de feedback também deve ser destacado.